



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2. **OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	TRAJETO	TURNO	TIPO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS/MÊS	MESES
1	Saindo da sede do município para a Vazante, sítio Chapéu (Zacarias), Ladeira do Monteiro, até a escola dos Pereiros.	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	27 KM	22	09
2	Saindo da Ladeira do Monteiro (casa de Francinete), vai até a entrada do chapéu, até a casa de Zefa Dourado, volta da casa de Zefa, vai até a casa de Pedra e pega o último aluno, volta para Bonito, pega um aluno no antigo "Luana Bar" e entrega os alunos no M ^a Almeida, Mozart e Joaquim Nabuco.	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/ FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	27,5 KM	22	09
3	Saindo do baixio dos Alexandria, indo aos pocianos.(13,3 km) passa no sítio	MANHÃ	VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA FECHADA	56,2 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

	Bonguinha (6km), seguindo para a escola do Viana (4,4 km). Buscar alunos na Barriguda (2,4 km) Entrada da Cachoeirinha (2,6km), depois volta para escola (1,8 km)		CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 06 LUGARES			
4	Saindo do baixio dos Alexandria, indo aos pocianos.(13,3 km) passa no sítio Bonguinha (6km), seguindo para a escola do Viana (4,4 km). Buscar alunos na Barriguda (2,4 km) Entrada da Cachoeirinha (2,6km), depois volta para escola (1,8 km)	TARDE	VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 06 LUGARES	56,2 KM	22	09
5	Saindo do poço preto, sítio Lins, Sítio Poço Preto Negro, Caldeirão, Sítio Silencio, Vazante, Sítio Chapéu, segue para a sede do Município.	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	47,5 KM	22	09
6	Saindo do poço preto, sítio Lins, Sítio Poço Preto Negro, Caldeirão, Sítio Silencio, Vazante, Sítio Recanto, segue para a sede do Município.	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	47,5 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

7	Saindo do Sítio Matheus, recolhe os alunos (3 km), segue para a Estação (3,2 km) passa pelo Umbuzeiro (8,6 km), volta e vai no sítio Areias (2,3 km), segue ao sítio Campos (8,9 km), segue para a sede do município, passando nas escolas Joaquim Nabuco, Monsenhor e Áurea Dias.	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	77,2 KM	22	09
8	Saindo do Poço Preto, Sítio Lins, Poço Negro, Entrada dos Dourados, Mulungu do caldeirão, Sítio do Caldeirão das maravilhas, Sítio Silencio, Caldeirão, Serrote, Sítio Vazante e segue para a escola da Piedade.	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	61 KM	22	09
9	Saindo do Sítio Matheus, até Elias Nogueira (0,8 km), indo até Matheus 2 (2,2 km), seguindo até a Estação (4,2 km) Sítio Grota Funda (4,7 km), sítio Aguiar (2,1 km), sítio Cuscuzeiro (4,4 km) e segue para escola do Viana (2,6 km)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	42 KM	22	09
10	Saindo do sítio Pereiros, até a pista em Dedé (3,9 km), segue para o sítio Chapéu (2,7 km), indo ao Cajueiro (3,9 km), seguindo até a cidade em Vildo (9,5	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	52,4 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

	km), entrando até o Pé de serra (1,8 km), indo para as escolas da sede (4,4 km).					
11	Saindo do sítio Pereiros até a sede do Município (12,4 km)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	24,8 KM	22	09
12	Saindo do Olho d'água, passando pelo Cajueiro para pegar os alunos e segue para a sede do município. (IDA E VOLTA)	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	46,4 KM	22	09
13	Saindo do Olho d'água, passando pelo Cajueiro para pegar os alunos e segue para a sede do município. (IDA E VOLTA E VEM COM OS ALUNOS DO INTEGRAL)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	72,6 KM	22	09
14	Saindo do Olho d'água, passando pelo Cajueiro para pegar os alunos e segue para a sede do município. (IDA E VOLTA)	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	46,4 KM	22	09
15	Saindo do Olho d'água, passando pelo Cajueiro para pegar os alunos e segue para a sede do município. (IDA E VOLTA E VEM COM OS ALUNOS DO INTEGRAL)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	72,6 KM	22	09
16	Saindo do sítio Lage para o baixio dos Félix (5,1 km), sítio	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO	55 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

	dos pocianos (10,7 km), +700m baixo dos alexandres (6,3 km) para escola da macambira (5,0 km).		FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 LUGARES			
17	Saindo da sede do Município, indo para o sítio Piranhas (9,3 km) entrando para o sítio Pau D'arco (4,5 km), indo para o sítio Pulga de leite (4,3 km), passa no sítio Serrote, indo até a casa de Zé Felix (4,1 km), retorna para o Bartolomeu, vai até a casa de Marinaldo (8,2 km), passando por João Bosco (1,6 km), vai até Paulo Bereta (2,3 km) voltando para a sede do Município (6,6 km)	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LUGARES	63,2 KM	22	09
18	Saindo da sede para o Camaragibe (6,0 km), indo até a casa de Geraldo (3,6 km), seguindo até Marinaldo do Bartolomeu (7,9 km) passando por João Bosco (1,3 km), voltando a sede, até as escolas (5,5 km)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/ FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LUGARES	36 KM	22	09
19	Saindo da sede do Município, indo para as Populares, Rodoviária, Escola do Paraguai (7,0 km) seguindo até o arame de cima (5,4 km), vai para o Cacué, indo ao arame (3,1 km), volta para a rodoviária (6,4 km) e segundo para	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	71,2 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

	as escolas do município (1,3 km), volta buscando os alunos da escola Papai Zezé (7,0 km).					
20	Saindo do arame de cima para o Cacué (4,2 km), indo para o arame de baixo (3,1 km), vai até a rodoviária (6,0 km) seguindo para as escolas do município (1,3 km)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	29,2 KM	22	09
21	Saindo do Sítio Matheus, até Elias Nogueira (0,8 km), Indo até Matheus 2 (2,2 km), seguindo até estação (4,2 km), sítio Grota Funda (4,7 km), sítio Aguiar (2,1km), Cuscuzeiro (4,4 km) e segue para a escola do Viana (2,6 km). (IDA E VOLTA)	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	42 KM	22	09
22	Saindo Da sede do Município (Antolândia), passa pelo sítio Chico Carlos, sítio Arara, sítio Limoeiro, Sítio Santa Cruz e volta para a sede do Município. (ida e volta)	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VANVERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	54 KM	22	09
23	Saindo Da sede do Município (Antolândia), passa pelo sítio Chico Carlos, sítio Arara e volta para a sede do Município. (ida e volta)	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	33 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

24	Saindo do Viana até o sítio Matheus (3,8 km) indo até a Estação (3,2 km), vai até a Vila São Luís (4,3 km), voltando e seguindo até o sítio Campos (10,9 km), até a casa de Joinha (6,6 km), segue para as escolas Joaquim Nabuco, Mosenhor e Áurea Dias.	TARDE/ NOITE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	82,8 KM	22	09
25	Saindo da entrada da Cachoeirinha (de sua casa), seguindo até Bosco Lucena no sítio Cachoeirinha (5,5 km), indo até o sítio cedro (casa de Ivonete – 8,9 km), indo para a sede do Município até a escola Áurea Dias (10 km).	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	48,8 KM	22	09
26	Saindo do sítio Cachoeirinha (Casa do Zé) pegando os alunos até a sede do município até a escola Áurea Dias.	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	30 KM	22	09
27	Saindo da escola Áurea dias até o sítio Cedro para trazer os alunos para o município, vai entregar e volta para a cachoeirinha para pegar o restante dos alunos.	TARDE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	47,6 KM	22	09
28	Saindo do sítio Macambira até a casa de EVAN/VERANEIO gelista (3,9 km), segue e passa a casa	MANHÃ	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE	54 KM	22	09



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

	de Salete (4,7 km), passa pela casa de Diassis (2,1 km), segue até a escola do Viana (4,0 km), vai buscar os alunos na Barriguda (2,4 km) e volta para escola do Viana (1,8 km)		DE NO MÍNIMO 08 LUGARES			
29	Saindo do Viana, passando pelo sítio Barriguda, entra para o sítio Cedro (até a fazenda de Biu Lucena), volta para a sede do Município entregando os alunos no Joaquim Nabuco, Mozart e Monsenhor	NOITE	VEÍCULO TIPO VAN/VERANEIO /VERANEIO FECHADA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 LUGARES	34,5 KM	22	09

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

3.2) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

3.3) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

3.4) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

3.5) Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes da execução do CONTRATO.

3.6) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

3.7) Manter, durante toda a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

- 3.8) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- 3.9) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- 3.10) Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 4.2) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3) Fiscalizar e Acompanhar do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos e demais despesas necessárias ao bom andamento do serviço;
- 4.4) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 4.5) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- 4.6) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na prestação dos serviços no Contrato advindo desta licitação;

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 - FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Bonito de Santa Fé – PB, Recursos Federais/PNATE e com Recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo do Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

6.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Bonito de Santa Fé -PB.

6.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

7 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - Os veículos objeto desta licitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 dias a partir da expedição da ordem.

8 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

9 - REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.2 - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Preceira